



# BOLETIM DO INVESTIDOR

n.32 | fev.19

*figueira*  
da foz. para todos

# Índice

COWORKING   LOJA 33 "MERCADO DE IDEIAS"	4
JÁ ABRIU A LOJA 33 "MERCADO DE IDEIAS", O NOVO ESPAÇO DE COWORKING DA FIGUEIRA DA FOZ	4
"TEMPESTADE LESLIE"	4
LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE	4
SISTEMAS DE INCENTIVOS	5
P1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO	5
1.1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO   AVISO 33/SI/2018	5
1.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO   AVISO 17/SI/2018	5
P2 . INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (I&DT)	6
2.1 . NÚCLEOS DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS   AVISO 01/SI/2019	6
2.2 . INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D- PROJETOS INDIVIDUAIS   AVISO 02/SI/2019	6
2.3 . PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL – PROJETOS INDIVIDUAIS   AVISO 03/SI/2019	7
2.4 . PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA   AVISO 18/SI/2018	8
2.5 . PROJETOS DE I&D INDIVIDUAIS   AVISO 34/SI/2018	8
P3 . QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME	9
3.1 . INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME – PROJETOS CONJUNTOS   AVISO 35/SI/2018	9
3.2 . CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS   AVISO CENTRO 59-2018-22	10
P4 . INOVAÇÃO PRODUTIVA	10
4.1 . INOVAÇÃO PRODUTIVA   AVISO 31/SI/2018	10
4.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO   AVISO 16/SI/2018	11
4.3 . REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO   AVISO 06/SI/2017	11
P5 . PROCESSOS DE FORMAÇÃO	12
5.1 . PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO   AVISO 18/SI/2017	12
5.2 . PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO   AVISO 22/SI/2017	12
P6 . DESENVOLVIMENTO RURAL   PDR 2020	13
6.1 . OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO-AGRÍCOLAS (2o ANÚNCIO)	13
6.2 . OPERAÇÃO 8.1.4 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS   FURACÃO LESLIE (15o ANÚNCIO)	13
P7 . MAR 2020	15
7.1 . INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA   PORTARIA N.º 61/2016	15
7.2 . APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES   PORTARIA N.º 60/2016	15
7.3 . PROMOÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA   PORTARIA N.º 58/2016	16

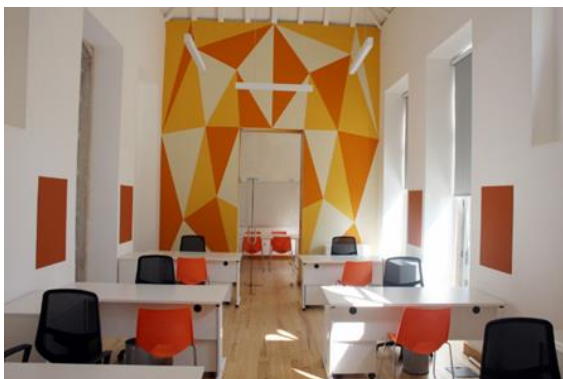
7.4 . APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA NOS DOMÍNIOS DA INOVAÇÃO E DOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS   PORTARIA N.º 50/2016.....	16
P8 . TURISMO 2020.....	17
8.1 . SETOR DO TURISMO   LINHA DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 - 2019.....	17
8.2 . LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO.....	17
INSTRUMENTO FINANCEIRO.....	18
IFRRU 2020 . LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO EM REABILITAÇÃO URBANA.....	18
SISTEMAS DE INCENTIVOS COMUNITÁRIOS.....	19
HORIZONTE 2020.....	19
1. . ABORDAGENS INOVADORAS PAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, ATRAVÉS DO TURISMO CULTURAL - H2020-SC6-TRANSFORMATIONS-2018-2019-2020.....	19
2. . ICT-2018-2020.....	19
3. . LCE - PRIZES - 2016-03.....	19
EMPREENDEDORISMO & EMPREGO.....	20
OPORTUNIDADES.....	20
1. . 1.a COMPETIÇÃO GLOBAL PARA STARTUPS DE TURISMO GASTRONÓMICO.....	20
2. . PORTA 20   APOIO AO EMPREENDEDORISMO “COMO TRANSFORMAR A MINHA IDEIA NUM NEGÓCIO?”.....	20
3. . CLEANTECH CAMP 2019   ACELERA O TEU NEGÓCIO COM ESPECIALISTAS E PARCEIROS DO PROGRAMA.....	21
4. . LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 – ADN STARTUP.....	21
5. . LINHA CAPITALIZAR 2018.....	22
LEGISLAÇÃO.....	22
1. PORTARIA N.º 42/2019, DE 30 DE JANEIRO   EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.....	22
2. PORTARIA N.º 31/2019, DE 24 DE JANEIRO   INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E FISCA.....	22
3. DECRETO-LEI N.º 9/2019, DE 18 DE JANEIRO   JOVEM EMPRESÁRIO RURAL.....	23
4. DECRETO-LEI N.º 10/2019, DE 18 DE JANEIRO   COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO.....	23
5. PORTARIA N.º 28/2019, DE 18 DE JANEIRO   TRANSPORTE RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, FLUVIAL, MARÍTIMO E AÉREO DE RESÍDUOS.....	23
NO CONCELHO.....	23
PLATICEMAR   FINALISTAS AO CONCURSO IDEIAS DE NEGÓCIO.....	23
EVENTOS.....	24
EM FEVEREIRO 2019.....	24
EM MARÇO 2019.....	24
EM ABRIL 2019.....	25
EM MAIO 2019.....	25

---

# Coworking | Loja 33 “Mercado de Ideias”

---

## JÁ ABRIU A LOJA 33 “MERCADO DE IDEIAS”, O NOVO ESPAÇO DE COWORKING DA FIGUEIRA DA FOZ



O “Mercado de Ideias”, espaço de Coworking, surge com o objetivo principal de apoiar empreendedores, empresas e profissionais liberais no seu processo de desenvolvimento e consolidação de atividades que contribuam para dinamizar e diversificar a economia local, ampliar e modernizar o tecido empresarial e contribuir para a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados.

As candidaturas poderão ser formalizadas presencialmente na Loja 33 “Mercado de Ideias”, situado no Mercado Municipal Engenheiro Silva, ou por e-mail para o seguinte endereço: [gai@cm-figfoz.pt](mailto:gai@cm-figfoz.pt)



---

## “TEMPESTADE LESLIE”

---

### LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO ÀS EMPRESAS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE

As empresas afetadas pelo furacão Leslie vão poder aceder a uma linha de crédito específica para financiarem o investimento na recuperação de instalações e equipamentos atingidos pela tempestade.

Foi lançada pelo Governo com uma dotação global de 10 milhões de euros, a Linha de Crédito para Apoio a Empresas Afetadas pelo Furacão Leslie.

Esta linha tem como objetivo o financiamento dos custos da reabilitação das instalações e equipamentos atingidos, bem como apoiar as empresas com necessidades de fundo de maneiio associadas ao relançamento da sua atividade e estará em vigência até 31 de maio de 2019.

As entidades beneficiárias desta linha de crédito são Empresários em Nome Individual, as Micro, Pequenas e Médias Empresas, e permite às mesmas, aceder a financiamentos, em forma de empréstimos de médio e longo prazo, com custos e maturidades adequados, sendo consideradas como elegíveis as operações destinadas a financiar investimento em instalações e equipamentos atingidos e fundo de maneiio associado ao relançar da atividade, em que esta última não poderá ultrapassar 25% do valor do financiamento contratado.

Como benefícios, as operações ao abrigo desta Linha ficarão isentas de comissões e taxas praticadas pelos Bancos e outros similares praticadas pelo Sistema de Garantia Mútua, sem prejuízo de serem suportados pelo beneficiário os custos e encargos associados à contratação do financiamento.



Fonte\_PME Investimentos

# Sistemas de Incentivos

## P1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

### 1.1 . EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO | AVISO 33/SI/2018

#### Apresentação de candidaturas até 15 de março de 2019

O objetivo específico deste concurso, no âmbito do exercício de reprogramação do PT2020, consiste em conceder apoios financeiros a projetos de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que contribuam para:

- Promoção do espírito empresarial, facilitando o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas.

Pretende-se reforçar os níveis de empreendedorismo qualificado e criativo, incluindo empreendedorismo tecnológico, através de apoios diretos, favorecendo o surgimento de novas oportunidades de negócio.

São elegíveis os projetos individuais que se traduzam na criação de um novo estabelecimento, nas seguintes tipologias:

- Criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as indústrias criativas e culturais, e em setores com forte intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Criação de empresas que valorizem a aplicação dos resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Os beneficiários dos apoios são PMEs de qualquer natureza ou forma jurídica, criadas há menos de 2 anos.

O apoio total obtido pela Taxa de Financiamento sobre as despesas elegíveis será distribuído em 2 componentes:

- 50% do valor total através de incentivo não reembolsável;
- 50% do valor total através de incentivo reembolsável.

Fonte\_Compete 2020



### 1.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | AVISO 17/SI/2018

Este Aviso destina-se a operacionalizar o mecanismo para receção de pedidos de auxílio referidos no artigo 26.o do RECI (última versão publicada através da Portaria n.o 217/2018, de 19 de julho), em períodos que não se encontram abertos avisos de concurso para apresentação de candidaturas.

O registo do pedido de auxílio pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo.

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, relacionadas com indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou ainda que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Fonte\_Compete 2020



## P2 . INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (I&DT)

### 2.1 . NÚCLEOS DE I&D - PROJETOS INDIVIDUAIS | AVISO 01/SI/2019

#### **Apresentação de candidaturas até 29 de março de 2019**

As candidaturas de núcleos de I&D são realizadas por uma empresa PME, visando criar na empresa, de forma sustentada e tendo por base um plano de atividades, competências internas de I&D e de gestão da inovação, através de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a atividades de I&D.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, em que são enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência nas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, em que a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é de 50%.

Fonte...Compete 2020



### 2.2 . INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D- PROJETOS INDIVIDUAIS | AVISO 02/SI/2019

#### **Apresentação de candidaturas na Fase I até 4 de abril de 2019**

A internacionalização da I&D visa aumentar a capacidade concorrencial das empresas, sendo promovido neste Aviso o apoio à participação em programas europeus de investigação e inovação, em particular o Horizonte 2020 (H2020).

Os apoios a conceder visam apoiar a preparação de propostas de candidatura a qualquer um dos três pilares do Programa Europeu Horizonte 2020: a Excelência da Ciência, a Liderança Industrial e os Desafios Societais.

É obrigatório que os projetos a apoiar sejam submetidos antes do início da preparação das propostas de candidatura a submeter ao H2020, só sendo elegíveis despesas realizadas depois do projeto estar submetido no âmbito do PT2020.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, em que são enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência nas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, em que a taxa máxima de incentivo é de 50% sobre as despesas elegíveis, sendo que, para as Não PME as despesas elegíveis são integralmente apoiadas ao abrigo do regime de minimis.

Fonte...Compete 2020



## 2.3 . PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL – PROJETOS INDIVIDUAIS | AVISO 03/SI/2019

### Apresentação de candidaturas até 31 de dezembro de 2019

Os novos desafios e contextos internacionais verificados através das novas tendências tecnológicas e estratégicas tornam a Propriedade Industrial ainda mais imperativa, nomeadamente em temas relacionados com a economia circular, a eficiência energética e a digitalização da economia.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, em que são enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência nas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

São elegíveis os seguintes pedidos de propriedade intelectual/industrial:

- a) Pedido nacional de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo, apresentados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- b) Pedido de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo apresentado no estrangeiro pela via direta junto das respetivas administrações nacionais, reivindicando ou não uma prioridade portuguesa;
- c) Pedido de patente europeia apresentado no INPI ou na Organização Europeia de Patentes, desde que reivindique prioridade de um pedido de patente ou modelo de utilidade português;
- d) Pedido de patente internacional (PCT) apresentado no INPI ou na Organização Europeia de Patentes e/ou na Organização Mundial da Propriedade Intelectual, desde que reivindique prioridade de um pedido de patente ou modelo de utilidade português;
- e) Pedido Comunitário de desenho ou modelo apresentado no Instituto de Harmonização do Mercado Interno.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, em que a taxa máxima de incentivo é de 50% sobre as despesas elegíveis, sendo que, para as Não PME as despesas elegíveis são integralmente apoiadas ao abrigo do regime de minimis.



Fonte...Compete 2020



## 2.4 . PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA | AVISO 18/SI/2018

### Apresentação de candidaturas na Fase IV até 29 de março de 2019

Os projetos a apoiar podem ser realizados na modalidade de projetos individuais ou em copromoção. Os projetos em copromoção são liderados por empresas e realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do Sistema de I&I, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes. Também será considerado o consórcio do projeto europeu, sendo apenas elegíveis as despesas referentes aos copromotores nacionais.

Os beneficiários dos apoios previstos são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações ou entidades não empresariais do sistema I&I (INESII), no caso de projetos em copromoção e na qualidade de copromotores. Deverão enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional – ENEI e/ou EREI, respetivamente).

Incentivo reembolsável e não reembolsável, a conceder nas seguintes condições:

- Para projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável;
- Para projetos com um incentivo superior a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável até ao montante de 1 milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000 euros.

A taxa máxima de incentivo para I&D Empresas é de 25%, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações:

- “Investigação industrial” – 25 p.p. a atribuir a atividades de I&D;
- “Tipo de empresa – 10 p.p. a médias empresas ou 20 p.p. a micro e pequenas empresas;
- “Cooperação empresas/ENESII” e “Divulgação ampla dos resultados” – 15 p.p.

A taxa máxima de incentivo para Entidades não empresariais do Sistema de I&I é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias no que respeita à modalidade projetos em copromoção ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e esta percentagem for superior à taxa média acima referida, devendo para tal verificar as condições elencadas no Anexo C do respetivo Aviso.

Fonte\_Compete 2020



## 2.5 . PROJETOS DE I&D INDIVIDUAIS | AVISO 34/SI/2018

### Apresentação de candidaturas até 29 de março de 2019

O presente concurso destina-se a empresas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica e consiste em apoiar projetos de investimento na tipologia de Investimento designada por “Investigação e Desenvolvimentos Tecnológico” através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento empresarial em matéria de I&D, apoiando projetos de empresas alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente, que visem, designadamente através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimentos experimental, o reforço da sua competitividade, a inserção internacional e acelerar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

O projeto deve corresponder a um mínimo de investimento elegível de € 100.000, em que os apoios a conceder revestem-se sob a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, de acordo com as regras estabelecidas no respetivo aviso, bem como, nos números 1 e 2 do artigo 70.o do RECI.



Tendo em consideração o previsto no no 1 do artigo 71o do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso, são calculados da seguinte forma:

- Empresas cujos investimentos estejam localizados exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo) – a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71o do RECI no que respeita à tipologia “I&D empresas” na modalidade de projetos individuais.

Fonte\_Compete 2020



---

## P3 . QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

### 3.1 . INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME – PROJETOS CONJUNTOS | AVISO 35/SI/2018

#### Apresentação de candidaturas até 05 de abril de 2019

São suscetíveis de apoio os projetos conjuntos de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- O conhecimento de mercados externos (feiras/exposições);
- A prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes);
- Ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção);
- Utilização de ferramentas web (canais digitais).

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Os beneficiários dos apoios são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmara de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, em que os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das PME de uma taxa de 50% com exceção das despesas elegíveis da entidade promotora em que a taxa máxima de incentivo é de 85%.

Fonte\_Compete 2020



### 3.2 . CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS | AVISO CENTRO 59-2018-22

#### Apresentação de candidaturas 1.a Fase até 28 de fevereiro de 2019

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das PME que concorram para o incremento de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, através da contratação, de recursos humanos dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6 (licenciados, mestres, doutorados ou pós-doutorados), como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial.



Os beneficiários dos apoios são empresas PME (micro, pequenas e médias empresas), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, na modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, também designada por custos reais, em que os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 50%.

São elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses, estabelecendo-se, para efeitos de comparticipação, os seguintes limites para o respetivo salário base mensal:

- Limite mínimo: 1.500 euros.
- Limites máximos:
  - (i) Recursos humanos com nível de qualificação 6 (licenciatura): 1.613,40€;
  - (ii) Recursos humanos com nível de qualificação 7 (mestrado): 2.025,35€;
  - (iii) Recursos humanos com nível de qualificação 8 (doutoramento e pós-doutoramento): 3.209,67€.

Fonte\_Centro 2020



## P4 . INOVAÇÃO PRODUTIVA

### 4.1 . INOVAÇÃO PRODUTIVA | AVISO 31/SI/2018

#### Apresentação de candidaturas até 15 de março de 2019

O objetivo do presente concurso consiste na continuidade de atração de novo investimento empresarial, através do:

- Aumento de investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras, aumentando a produção transacionável e a internacionalização, através do desenvolvimento de soluções inovadoras, na integração de novas tecnologias e conhecimentos e criação de emprego qualificado;
- Reforço da capacitação empresarial das PME para desenvolvimento de bens e serviços que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor.

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, relacionadas com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Nova forma de financiamento no SI Inovação, que consiste na combinação de duas operações, uma com incentivo não reembolsável, associado à aferição do cumprimento dos resultados em função dos objetivos alcançados, e uma outra com um instrumento financeiro de garantia com reembolso de capital e isenção de juros.

Fonte...Compete 2020



## 4.2 . REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | AVISO 16/SI/2018

Este Aviso destina-se a operacionalizar o mecanismo para receção de pedidos de auxílio referidos no artigo 26.o do RECI (última versão publicada através da Portaria n.o 217/2018, de 19 de julho), em períodos que não se encontram abertos avisos de concurso para apresentação de candidaturas.

O registo do pedido de auxílio pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao Inovação Produtiva no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo.

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, relacionadas com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Fonte...Compete 2020



## 4.3 . REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO | AVISO 06/SI/2017

### Apresentação de Candidaturas em Continuo

Este aviso destina-se a selecionar projetos de interesse especial e projetos de interesse estratégico que contribuam para o aumento do investimento produtivo em atividades inovadoras, promovendo o incremento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, bem como o reforço do potencial exportador e a criação líquida de emprego.

São suscetíveis de apoio os projetos em atividades inovadoras que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano de pré-projeto;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Fonte...Compete 2020



## P5 . PROCESSOS DE FORMAÇÃO

### 5.1 . PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO | AVISO 18/SI/2017

#### Apresentação de candidaturas até 31 de dezembro 2019

O objetivo específico deste Aviso consiste em conceder apoios financeiros a projetos de formação exclusivamente associados a investimentos, enquadrados nos instrumentos financiados no Objetivo Temático (OT) 1 (Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação) e OT 3 (Reforço da competitividade das pequenas e médias empresas), ou por outros instrumentos de apoio concedidos para as mesmas finalidades através de verbas nacionais.

A Prioridade de Investimento (PI) 8.5 que mobiliza os apoios do Fundo Social Europeu no domínio da Competitividade e Internacionalização, tem como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança.

No âmbito do presente Aviso, são suscetíveis de apoio os projetos de formação, na modalidade de candidatura individual, associados a projetos de investimentos, enquadrados nas seguintes tipologias:

- Inovação Empresarial e Empreendedorismo, conforme previsto no n.º 2 do artigo 19.º do RECI;
- Qualificação e Internacionalização das PME, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do RECI.

Fonte\_Compete 2020



### 5.2 . PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO | AVISO 22/SI/2017

#### Apresentação de candidaturas até 31 de dezembro de 2019

Este Aviso de concurso tem como objetivo intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança através do:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação e internacionalização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação.

São suscetíveis de apoio os projetos de formação de empresas na modalidade de candidatura individual, por via de ações de formação autónomas, que visem objetivos de inovação e competitividade, através da qualificação específica dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão reforçando a sua produtividade.

Fonte\_Compete 2020



## P6 . DESENVOLVIMENTO RURAL | PDR 2020



### 6.1 . OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO-AGRÍCOLAS (2o ANÚNCIO)

#### Apresentação de Candidaturas até 28 de fevereiro de 2019

Apoios à florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, da água, do ar e da biodiversidade).

Podem beneficiar dos apoios previstos nesta operação as pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada, as autarquias locais e suas associações, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de terras agrícolas ou não agrícolas.

A área geográfica elegível corresponde a todo o território do Continente, sendo a dotação orçamental de 9 000 000 € (nove milhões de euros). De salientar que deste valor, 3 000 000 € (três milhões de euros), destinam-se a apoiar projetos nos concelhos mencionados na Resolução do Conselho de Ministros N.º 1/2018 (No concelho da Figueira da Foz, encontram-se abrangidas as freguesias de Quaios e Bom Sucesso), a verba restante será para apoiar projetos no restante território do continente.

Relativamente as espécies preferenciais a plantar encontram-se definidas nos respetivos PROF – Programas Regionais de Ordenamento Florestal de cada região, sendo que pode consultar essa informação em: <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/profs>

Fonte\_PDR 2020



### 6.2 . OPERAÇÃO 8.1.4 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS | FURACÃO LESLIE (15o ANÚNCIO)

#### Apresentação de Candidaturas até 29 de Março de 2019

A tipologia de intervenção a apoiar diz respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reabilitação de povoamentos florestais, com exceção das espécies de rápido crescimento, reflorestação de áreas afetadas e recuperação de infraestruturas danificadas por agentes abióticos.

As candidaturas destinam-se às áreas afetadas pelo fenómeno meteorológico ocorrido entre 13 e 14 de outubro de 2018, decorrente pelos danos causados pela depressão pós -tropical associada ao furacão Leslie, situadas nas freguesias constantes do anexo do Despacho n.º 10178-A/2018, de 2 de novembro e seu Aditamento (Despacho n.º 10522-A/2018, de 13 de novembro).

As freguesias abrangidas no concelho da Figueira da Foz, são as seguintes: Alhadãs, Alqueidão, Bom Sucesso, Buarcos, Ferreira -a -Nova, Lavos, Maiorca, Marinha das Ondas, Moinhos da Gândara, Paião, Quaios, São Pedro, Tavarede e Vila Verde.

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente capítulo as pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais.

Podem, ainda, beneficiar dos apoios previstos na presente operação os organismos da Administração Central, Local, e respetivas associações e as Organizações de Produtores Florestais, quando os investimentos se enquadrem nas

medidas previstas nos relatórios de grandes incêndios, elaborados pelo ICNF, I. P. ou nos planos de ação no âmbito do Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF).

A dotação orçamental do apoio a conceder no âmbito do presente aviso é de € 8.000.000 (oito milhões de euros), concedido sob a forma de subvenção não reembolsável.

Salvo casos de força maior, devidamente justificados, não são consideradas as áreas que tenham beneficiado do investimento objeto de decisão de aprovação, no âmbito do Proder ou PDR 2020, e cujo compromisso se encontre em vigor, isto é, no prazo de cinco anos a contar da data de assinatura do contrato de financiamento.



Fonte\_PDR 2020





Consulte [aqui](#) o plano de avisos do Programa Operacional.

Leia também [“Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020”](#)

## 7.1 . INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | PORTARIA N.º 61/2016

### Apresentação de Candidaturas em Contínuo

Promover uma **pesca ambientalmente sustentável**, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento.

Podem apresentar candidaturas à presente medida:

- Proprietários de navios de pesca registados na frota de Portugal continental;
- Pescadores, no âmbito de operações enquadráveis nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 4.º;
- Organizações de pescadores reconhecidas pelo Estado, no âmbito de operações enquadráveis nas alíneas b), c) e d) do artigo 4.º.

Fonte\_MAR 2020



## 7.2 . APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES | PORTARIA N.º 60/2016

### Apresentação de Candidaturas em Contínuo

Podem apresentar candidaturas, jovens pescadores com idade inferior a 40 anos; sejam titulares de uma cédula marítima válida; exerçam a profissão de pescador há pelo menos cinco anos ou sejam detentores de formação equivalente e nunca tenham sido proprietários ou comproprietários de uma embarcação de pesca.

São suscetíveis de apoio as operações relativas à aquisição de embarcações de pesca por jovens pescadores. Apenas são elegíveis as despesas relativas à aquisição da embarcação de pesca objeto da candidatura com os respetivos equipamentos e artes de pesca.

Fonte\_MAR 2020



### 7.3 . PROMOÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA | PORTARIA N.º 58/2016

#### Apresentação de Candidaturas em Contínuo

São suscetíveis de apoio as operações relativas a medidas de comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura que visem:

- Encontrar novos mercados e melhorar as condições de colocação no mercado dos produtos provenientes da pesca e da aquicultura;
- Promover a qualidade e o valor acrescentado dos produtos;
- Realizar estudos de mercado e estudos sobre a dependência da União Europeia em matéria de importações;
- Contribuir para a rastreabilidade dos produtos da pesca ou da aquicultura, incluindo a possibilidade de desenvolvimento de um rótulo ecológico ao nível da União;
- Realizar campanhas regionais, nacionais ou transnacionais de comunicação e promoção, a fim de sensibilizar o público para os produtos da pesca e da aquicultura sustentáveis.

NOTA: A Portaria no 22/2018 de 04 de maio altera o artigo 1º e o artigo 15º da Portaria no 50/2016. Saiba mais [aqui](#).

Fonte\_MAR 2020



### 7.4 . APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA NOS DOMÍNIOS DA INOVAÇÃO E DOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS | PORTARIA N.º 50/2016

#### Apresentação de Candidaturas até 28 de fevereiro de 2019

No âmbito dos investimentos produtivos, promover o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das pequenas e médias empresas (PME), bem como incentivar a proteção e restauração da biodiversidade aquática, a melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura e o aumento da eficiência em termos de recursos.

Os beneficiários são os previstos no nº3 do artigo 6º do citado regime de apoio no âmbito dos investimentos produtivos.

Forma e nível dos apoios:

- a) Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é de 50% das despesas elegíveis da operação;
- c) No caso de a operação ser executada por empresas não abrangidas pela definição de PME, a taxa de apoio público é de 30%;
- d) O apoio público é limitado a €2.000.000(dois milhões de euros) por operação.

Fonte\_MAR 2020





## P8 . TURISMO 2020



Estão abertas a linha de financiamento a projetos de dinamização turística que contribuam para o desenvolvimento de atividades turísticas associadas à valorização do património cultural e natural do País. Esta linha de financiamento sob a forma de capital de risco, é gerida pela Portugal Ventures e pode apoiar projetos inovadores e que visem a requalificação e fruição turística do património cultural e natural do País, incluindo a ampliação de empreendimentos turísticos existentes tendo em vista posicioná-los em segmentos de maior valor acrescentado.



### 8.1 . SETOR DO TURISMO | LINHA DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019

Este é um instrumento de financeiro para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento em empresas do Turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local, criação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local inovadores.

O desenvolvimento de projetos de empreendedorismo na área da animação turística, bem como de projetos na área da restauração de interesse para o turismo, requalificação de estabelecimentos com a distinção “Lojas com Histórias” e de empreendimentos turísticos, estão entre os eixos de investimento contemplados.

Esta linha de crédito privilegia os projetos os Projetos especiais, como os projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de € 500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, em atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros a ele associados com enfoque nos de base tecnológica.

Os projetos deverão apresentar componentes de investimento associadas a soluções nas áreas da sustentabilidade ambiental, acessibilidades, exceto as atividades ou empreendimentos que já apresentem estas soluções.

O montante máximo do financiamento concedido poderá chegar aos 75% do valor do investimento elegível.



Fonte\_Turismo de Portugal

### 8.2 . LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO

#### **Apresentação de Candidaturas até 30 de junho de 2019**

O Turismo de Portugal, em parceria com o Sistema Bancário e no âmbito da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, disponibiliza um instrumento financeiro específico destinado ao financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento visem melhorar o desempenho energético e ambiental das PME do turismo. São enquadráveis os projetos de investimento que contribuam para uma **gestão eficiente dos consumos de água e da produção de resíduos sólidos urbano**, bem como os que contribuam para a **gestão eficiente da energia** e que tenham sido objeto de aprovação no âmbito da Linha de Eficiência Energética, criada em parceria entre o sistema financeiro e o sistema nacional de garantia mútua, ou do IFRRU 2020.



Fonte\_Turismo de Portugal

# Instrumento Financeiro

## IFRRU 2020 . LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO EM REABILITAÇÃO URBANA

O IFRRU 2020 é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, que cobre todo o território nacional.

O IFRRU 2020 reúne diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2020, quer fundos provenientes de outras entidades como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, conjugando-os com fundos da banca comercial.

Os apoios são concedidos através de produtos financeiros de dois tipos (não acumuláveis):

- Empréstimos – concedidos pelos bancos selecionados para gestão dos apoios IFRRU 2020, com maturidades até 20 anos, períodos de carência equivalentes ao período do investimento + 6 meses (máx. 4 anos) e taxas de juro abaixo das praticadas no mercado para investimentos da mesma natureza;
- Garantias – associadas a empréstimos concedidos pelos mesmos bancos, destinando-se a projetos que não dispõem de garantia bastante.

Aos projetos podem ainda ser atribuídos benefícios fiscais já decorrentes da lei, inerentes à sua localização e natureza da intervenção, nomeadamente ao nível do IMI, IMT e IVA.

São apoiadas as seguintes intervenções:

- Reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro);
- Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas;
- Intervenções em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral.

No mesmo pedido de financiamento, o IFRRU 2020 apoia medidas de eficiência energética complementares às intervenções de reabilitação urbana.

Os edifícios a reabilitar têm de estar localizados numa área delimitada pelo Município: Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU).

Se a operação estiver inserida num edifício de habitação social: tem de estar localizada na área delimitada pelo Município no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD).

Os pedidos deverão ser apresentados junto da rede comercial dos bancos aderentes: Santander Totta, Banco BPI, Millennium BCP e Popular, ao qual será previamente solicitado pedido de parecer de enquadramento à Câmara Municipal da localização do imóvel, bem como, obter certificado do imóvel antes da intervenção, elaborado por perito qualificado pela ADENE



Vídeo promocional

### 3 PASSOS PARA PREPARAÇÃO DO PEDIDO DE FINANCIAMENTO

1. Pedido de parecer de enquadramento à Câmara Municipal da localização do imóvel.
2. Certificado Energético do imóvel antes da intervenção elaborado por perito qualificado pela ADENE.
3. Pedido de financiamento junto dos bancos selecionados.

# Sistemas de Incentivos Comunitários

## HORIZONTE 2020



# HORIZON 2020

Está disponível o **Programa de Trabalhos** para o período 2018–2020 do "Societal Challenge" 5 – Climate Action, Environment, Resource Efficiency and Raw Materials".

### 1. . ABORDAGENS INOVADORAS PAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, ATRAVÉS DO TURISMO CULTURAL – H2020-SC6-TRANSFORMATIONS-2018-2019-2020

#### Candidaturas abertas até 14 de março de 2019

Abertas as candidaturas no âmbito da convocatória dedicada às transformações socioeconómicas e culturais no contexto da 4a revolução industrial, num contexto de globalização e digitalização, através da proposta de opções políticas alternativas

Fonte\_H2020



### 2. . ICT-2018-2020

#### Candidaturas abertas até 23 de março de 2019

Abertas as candidaturas no âmbito da convocatória temática das TIC para os tópicos especificamente dedicados ao apoio à emergência de mercados e da economia de dados, para a segurança e a resiliência para ambientes colaborativos de manufatura, para sistemas nano eletrónicos não convencionais, entre outros.

Fonte\_H2020



### 3. . LCE – PRIZES – 2016-03

#### Candidaturas abertas até 03 de abril de 2019

Candidaturas abertas para o *Prémio Horizon* para o desenvolvimento de produtos inovadores que reutilizem CO<sub>2</sub>, contribuindo assim para a redução das emissões atmosféricas.

Fonte\_H2020



> Obtenha ajuda com o "Manual on-line H2020", o seu guia sobre os procedimentos desde a submissão até à gestão da sua candidatura

CONSULTE AQUI a seleção dos principais Avisos das Subvenções, Iniciativas e Programas Comunitários com potencial interesse para o Centro de Portugal.

# Empreendedorismo & Emprego

## OPORTUNIDADES

### 1. . 1.a COMPETIÇÃO GLOBAL PARA STARTUPS DE TURISMO GASTRONÓMICO

Apresentação de Candidaturas até 5 mar 2019



A Organização Mundial do Turismo (OMT), em colaboração com o Centro Culinário Basco, lança o 1.º concurso global para startups de turismo gastronómico.

Este concurso tem como missão identificar desafios e projetos, bem como promover inovações com potencial de transformar o setor de turismo gastronómico num futuro próximo.

O turismo gastronómico é, por si só, um estímulo à criatividade, inovação e crescimento sustentável, no qual startups, com visões disruptivas e abertas, podem propor novos cenários que têm impacto positivo e transversal em diferentes setores, colaborando e contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.



### 2. . PORTA 20 | APOIO AO EMPREENDEDORISMO “COMO TRANSFORMAR A MINHA IDEIA NUM NEGÓCIO?”



O Porta 20 é um Projeto promovido pela Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), com o objetivo de apoiar a criação de novas empresas em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia e indústrias culturais ou criativas, bem como, capacitar empresas com menos de 2 anos, no qual podem beneficiar dos seguintes apoios:

Participação em Workshops de sensibilização/informação | Apoio no Pré Plano de Negócios (empreendedores) e Diagnóstico (empresas) | Apoio na Implementação do Plano de Negócios | Possibilidade de participação em concurso | Acompanhamento por consultores especializados | Orientação do novo Projeto Empresarial | Facilitação do financiamento bancário | Apoio na seleção de candidaturas a fundos comunitários | Inserção em Rede de novas Microempresas | Divulgação da empresa nos canais da CPPME

Esta iniciativa conta com a parceria da Câmara Municipal da Figueira da Foz, numa perspetiva de cooperação para a promoção de diferentes eventos e apoio para as empresas do concelho e no sentido de apoiar as iniciativas empresariais que conduzam à criação de novas empresas.



### 3. . CLEANTECH CAMP 2019 | ACELERA O TEU NEGÓCIO COM ESPECIALISTAS E PARCEIROS DO PROGRAMA



#### Apresentação de Candidaturas até 24 de Fevereiro 2019

O programa Cleantech Camp está dirigido a start-ups, projetos empresariais ou empresas não constituídas do setor das energias limpas

50.000 euros em prémios

O Cleantech Camp é um programa de aceleração no setor da energia sustentável, com o objetivo de levar os projetos a uma fase mais avançada, com produtos mais comerciais. Procuram-se soluções com elevado impacto e apoiar na transição para a comercialização no mercado da tecnologia.

Os participantes terão acesso aos seguintes recursos:

- Programa de mentoriação.
- Formação em negócio e workshops para desenvolver mais aprofundadamente o projeto.
- Visibilidade e contactos internacionais, com o programa a decorrer no Porto, Barcelona e Madrid.
- Para além disso, o programa terá vários eventos de networking.

Os participantes terão acesso à sede da CEiiA, espaços de incubação da Barcelona Activa, InnovaHub da Naturgy, Venture Center da Enagás e FAB da Enagás



### 4. . LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 – ADN STARTUP

Com o objetivo de apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresa de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.



É dirigida a beneficiários que, sediados em território nacional, tenham como requisitos:

- Serem microempresas com 4 ou menos anos de existência;
- Enquadradas nos CAE's elegíveis;
- Sem incidentes não regularizados com a banca;
- Situação regularizada com a Administração Fiscal e Segurança Social;
- Capital Próprio da microempresa maior ou igual a 15%.

Montante máximo de financiamento por empresa é de 50.000€ podendo ser elevado até 100.000€ em situações específicas.

Período de Vigência de até 12 meses após o seu início e 5% dos 10 milhões de euros orçamentados serão atribuídos ao setor primário, exclusivamente. O Prazo das Operações aprovadas pode ir até 8 anos, contando as *startups* com um Período de Carência de Capital de 24 meses, sendo as Operações Elegíveis as operações de financiamento bancário.



## 5. LINHA CAPITALIZAR 2018



# capitalizar

## LINHA CAPITALIZAR 2018



O Programa Capitalizar possui cinco eixos estratégicos e tem como objetivo capitalizar pequenas PME, promover estruturas financeiras nas empresas mais equilibradas, reduzir os passivos das empresas economicamente viáveis, bem como melhorar as condições de acesso ao financiamento por parte das microempresas e PME.

simplificação administrativa | fiscalidade | reestruturação empresarial | financiamento | mercado de capitais

Está estruturada em linhas de crédito específicas:

Micro e Pequenas Empresas | Indústria 4.0 – Apoio à Digitalização | Fundo de Maneio | Plafond de Tesouraria | Investimento Geral | Investimento Projetos 2020



info



FONTE: <https://blog2.tucanoweb.com.br>

## Legislação

### 1. PORTARIA N.º 42/2019, DE 30 DE JANEIRO | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Segunda alteração à Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 3/2014, de 31 de janeiro, e republicada pela Portaria n.º 17-A/2016, de 4 de fevereiro, que estabelece os requisitos de concepção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a intervenção e dos edifícios existente.



info

### 2. PORTARIA N.º 31/2019, DE 24 DE JANEIRO | INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E FISCAL

Aprova os termos a que deve obedecer o envio da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA)



info

---

### 3. DECRETO-LEI N.º 9/2019, DE 18 DE JANEIRO | JOVEM EMPRESÁRIO RURAL

Cria o estatuto de «Jovem Empresário Rural» e define o respetivo procedimento de reconhecimento.



---

### 4. DECRETO-LEI N.º 10/2019, DE 18 DE JANEIRO | COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO

Altera o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.



---

### 5. PORTARIA N.º 28/2019, DE 18 DE JANEIRO | TRANSPORTE RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, FLUVIAL, MARÍTIMO E AÉREO DE RESÍDUOS

Altera a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), e a Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, que aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema de Registo Eletrónico Integrado de Resíduos (SIRER).



---

## No Concelho

---

### PLATICEMAR | FINALISTAS AO CONCURSO IDEIAS DE NEGÓCIO

O consórcio Platicemar constituído por cinco entidades: NERLEI (Associação Empresarial da Região de Leiria), ACIFF (Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz), INOVA-RIA (Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro), FORUM OCEANO (Associação da Economia do Mar) e SINES TECNOPOLO (Associação Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica Vasco da Gama) apresentou a sua 1ª Gala durante a qual foram anunciados os 24 vencedores finalistas do concurso ideias de negócio do projecto Platicemar, que apoia e facilita o aparecimento de novas empresas de base tecnológica na economia do mar.

Os projectos finalistas, provenientes do Porto, Aveiro, Figueira da Foz, Leiria/Peniche e Sines, abrangem sectores emergentes da economia do mar e promovem o empreendedorismo e a inovação com base na aplicação das TICE, capacitando as novas iniciativas empresariais e fomentando a concretização de startups.

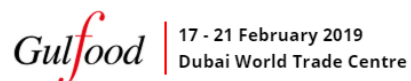
Entre os finalistas vencedores constam 5 projetos da Figueira da Foz:

Ocean Scanner, Undersee, AquaAll, OffShore Energy Figueira, AquaDreams.



# Eventos

## EM FEVEREIRO 2019



- 24.a EDIÇÃO | GULFOOD
- 17 a 21 de fevereiro de 2019
- FILEIRA ALIMENTAR & BEBIDAS
- DUBAI, EMIRATOS ÁRABES UNIDOS



- EEA GRANTS – PROGRAMA AMBIENTE
- 28 de fevereiro de 2019
- EVENTO DE MATCHMAKING EM ECONOMIA CIRCULAR (PLÁSTICOS E CONSTRUÇÃO) NO ÂMBITO DOS EEA GRANTS
- SECRETARIA GERAL, RUA DE O SÉCULO, N.º 63, SALA SÉCULO, LISBOA



## EM MARÇO 2019



- 31a EDIÇÃO | BTL 2019
- 13 a 17 de março de 2019
- FEIRA INTERNACIONAL DE LISBOA – PARQUE DAS NAÇÕES, LISBOA



- QSP SUMMIT 2019
- 21 a 22 de março de 2019
- EXPONOR, PORTO





---

## EM ABRIL 2019



- IBERIA RETAIL SHOW 2019
- 11, 12 e 13 de abril de 2019
- ALFÂNDEGA DO PORTO, PORTO



- Arts Festivals Summit 2019
- 14 a 17 de abril de 2019
- LISBOA



---

## EM MAIO 2019



- GLOBAL AUTOMOTIVE COMPONENTS AND SUPPLIERS EXPO 2019
- 21 a 23 de maio de 2019



INVISTA NA FIGUEIRA, cresça connosco  
233 403 338 | 964 246 980 | figueira.investe@cm-figfoz.pt

*figueira*  
da foz, para todos